

III - Diploma de bacharelado ou tecnólogo e seu respectivo histórico escolar;

IV - Certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente, acompanhado do Diploma de bacharelado ou tecnólogo e seu respectivo histórico escolar;

V - Declaração ou Atestado de Matrícula do curso de licenciatura plena, ou de bacharelado, ou ainda, de tecnólogo, e seu respectivo histórico escolar, acompanhado de declaração de efetiva frequência ao referido atualizado e com a informação da data de conclusão do último semestre cursado, cujos documentos devem ser expedidos pela instituição de ensino superior e atualizados com data retrativa de no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da final da inscrição;

4- No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e as cópias correspondentes.

5- A ausência de qualquer um desses documentos ou declarações impossibilitará a abertura do contrato.

6- Segundo o disposto no §5º da Resolução SEDUC 74/2023: "A atribuição de aulas da disciplina de Educação Física, em observância à Lei estadual nº 11.361/2003, será efetuada apenas a docentes e candidatos devidamente habilitados, portadores de diploma de licenciatura plena nessa disciplina, devendo apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998."

7. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações bem como a regularidade de documentos.

8. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

9. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

10. As vagas serão disponibilizadas no site da Diretoria de Ensino, podendo sofrer alterações por motivo de incorreções ou por alteração no módulo da escola.

11- Os profissionais que já se encontram designados junto ao Programas Ensino Integral não poderão mudar de Unidade PEI, conforme §8º do Artigo 9º da Resolução 72/2023: "Para assegurar a estabilidade na composição do quadro de pessoal, não haverá transferência entre unidades escolares do Programa durante o ano letivo(,...)";

12- Não poderão participar da alocação os candidatos que se enquadrem nas condições, dispostas no artigo 6º da Resolução SEDUC 72/2023 e artigo 8º da Portaria CGRH 03 de 18-01-24.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/24

ALOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA VAGAS REMANESCENTES EM ESCOLA DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL PARA 2024.

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jales, nos termos do Decreto nº 66.799/22, da Resolução Seduc 71/23, Resolução Seduc 72/2023, Resolução Seduc nº 02/24 e Portaria CGRH 03 e 05/2024 CONVOCA os candidatos do Processo de Credenciamento Anual 2024, aberto pela CGRH- Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, na Secretaria Escolar Digital – SED, classificados nas faixas III/III, no Listão Vunesp e Processo Seletivo Banco de Talentos para as vagas das escolas do Programa Ensino Integral.

A sessão terá início às 14h, on-line e será sequencial por Faixas

Alocação de vagas para Professor do Ensino Fundamental e Médio –vagas para Anos Finais e Ensino Médio.
Data: 13/09/2024;

– FAIXA II: Titulares de Cargo e Categoria F, com sede de classificação na Diretoria de Ensino – Região de Jales.
– FAIXA III: Titulares de Cargo e Categoria F, com sede de classificação em outra Diretoria de Ensino.

CATEGORIA O

– Listão Vunesp – Pós determinação Judicial – Habilitados

– Listão Vunesp – Pós determinação Judicial – Qualificados DAS VAGAS

Matemática: EE Profª Zélia de Lourdes Zaccarelli – Pontalinda - Turno Único

Matemática: EE Orestes Ferreira de Toledo – Palmeira D'Oeste – Turno único

Observação - Os candidatos deverão participar da atribuição das vagas remotamente, pelo link abaixo:

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_ZGVjMDE3NDctYjY2Y00Y2EzLWl3NThtZDnmYzE4NTdmZTEy%40thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%22c623a52-ea10-4be9-969e-8eac3d51afe1%22%7d

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MIRACATU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo/2024- Agente de Organização Escolar, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 27/06/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos exce-dentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que já tenha trabalhado em regime de contrato, somente poderá celebrar novo contrato, passado o interstício de 200 dias

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Miracatu

ENDEREÇO: Av Dona Evarista de Castro Ferreira -s/nº Centro – Miracatu/SP

DATA: 17/09/2024

HORÁRIO: 10 horas

III - VAGAS DISPONÍVEIS: 03

Município de IGUAPE/ILHA COMPRIDA:

CIE ESCOLA VAGA

47715 - EE. CLODONIL CARDOSO 01

39056 - EE PROF ELVIRA SILVA 01

Município de Miracatu

919561 - EE BAIRRO DO ENGANO 01

CONVOCADOS - LISTA MUNICÍPIO -Iguape/Ilha Comprida – 02 VAGAS

8- KAMILA ALVES LUZ	IGUAPE/ILHA COMPRIDA	3849****-2
9- VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	IGUAPE/ILHA COMPRIDA	2420****-4
10- RAYSSA DE SOUZA MARTINS	IGUAPE/ILHA COMPRIDA	6202****-0
11- ALEXANDRE OLIVEIRA DE MORAIS	IGUAPE/ILHA COMPRIDA	4501****-9
12- SIMONE ARAUJO ALVES	IGUAPE/ILHA COMPRIDA	4061****-x
13- FLORIPES COSTA CORREA DA SILVA	IGUAPE/ILHA COMPRIDA	1647****-4

CONVOCADOS - LISTA MUNICÍPIO -Miracatu – 01 VAGA

6- EDUARDO RAUNY PATUCCI	MIRACATU	4476****-9
7- MIRIAN BENTO DOS SANTOS	MIRACATU	4582****-6
8- KEVILYN NEVES SALOMÃO	MIRACATU	5674****-7
9- REGINA CÉLIA DE PONTES	MIRACATU	4691****-3

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

EDITAL

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Mogi Mirim, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – A VAGA

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE Prof. Valério Strang – Período indeterminado;

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2º Edição/2023, com conceito satisfatório.

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023 e 2024, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

III – PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas, considerando os seguintes momentos:

3.2 – Inscrição

3.2.1. No período de 10/09/2024 a 13/09/2024, o docente (titular de cargo ou ocupante de função- atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, preenchendo a ficha de inscrição com os dados pessoais e profissionais através do seguinte link: <https://forms.gle/xH2JFGccsQX34gdA>

disponível no site da Diretoria de Ensino – Aba Editais, ou através do link: <https://demogimirim.educacao.sp.gov.br/editais-convocacoes-e-noticias>;

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino, até o dia 13/09/2024, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração em 02 dias.

3.3. Seleção - Nível de Diretoria de Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Seleção – Nível de Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de currículo vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://demogimirim.educacao.sp.gov.br/editais-convocacoes-e-noticias>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, serão inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

COMUNICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - 2024

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093/2009, CONVOCA, para escolha de vagas os candidatos habilitados Processo Seletivo Simplificado Regional - Agente de Organização Escolar - 2024, a fim de exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 19/03/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos exce-dentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) possuir aptidão física e mental para o exercício da atividade a ser desempenhada;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

11 - O candidato que escolher vaga deverá comparecer na Unidade Escolar em até dois dias úteis subsequentes ao da sessão de escolha, e caso não apresente todos os documentos necessários para a contratação no prazo determinado perderá o direito à vaga escolhida.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba

ENDEREÇO: Rua Dr. João Sampaio, 666, São Dimas - Piracicaba, SP

VAGAS DISPONÍVEIS: 54

DATA: 18/09/2024

HORÁRIO: 09:30 horas

CONVOCADOS - REPESACAGEM (001 até 414)

CLASSIFICAÇÃO RG NOME

002 000035902438 JOSILMA PEREIRA DA SILVA POMPERMAY

270 000032755070 LUCIANA DE MORAES
273 000067737846 YNARA LIMAS SANTOS
274 000056628758 MAYARA GABRIELA DE SOUZA
275 000059410898 LARISSA MEIRA DE CAMARGO
276 000016342535 MARCOS GILBERTO BAPTISTA
278 000043264161 PRISCILA DA SILVA QUITERIO
279 000041686019 FABIOLA BASSO
280 000048262638 KELLEN THAIS CARDOSO CHAGAS
281 000040299896 GABRIELE FERREIRA DE MELO
282 000062721309 MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA PAIVA
283 000034782302 FRANCIS APARECIDA CELSO DE CAMPOS
284 000056095853 STEPHANI MARIA ASSARICE DA CRUZ
286 000056783093 CLAUDILENE RODRIGUES NUNES
287 000041650244 LARISSA FERRAZ STOCCO
288 000060312732 EMILLE IBANES HELLMMEISTER
289 000027364745 ELAINE CRISTINA CALLAO ARTILLIA
291 000038129526 LUZIA DE JESUS MATOS
292 000047966422 LUAN CAMARGO DE SOUZA
293 000046303858 FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA
294 000059430303 ISABELLE JULIA BARBOSA
296 000043428652 ANDRESSA FERNANDA DO AMARAL
297 000018135286 VANDERLEIA DE JESUS ROSA SANABIO R
299 000042133954 ELAINE MARIA SOARES CUSTODIO
300 000041662662 MICHELE DE ALCANTARA MARIN
301 000058861677 ELIETE DA SILVA PIMENTEL TELES
302 000049035318 ELEDE MARCHEZANI DE OLIVEIRA
303 000047918959 LAILA CAMILLI
304 000015445432 SANDRA LUCIA ARNALDO VITTI
306 000032617280 ELIANE MIQUELIN PINHEIRO
307 000058144558 ADREAM FERREIRA DE CAMPOS
311 000042194808 ERICA GOMES SCALCO SANTOS
312 000058443101 ISABELA MENCHELLI FERREIRA
313 000057294356 ANGELA MARIA ASSIS SANTOS
314 000062840518 JULIA ALVES DEFANTE OLIVEIRA
315 000036424771 GISLEINE LIMA AMADOR
317 000040443426 ANA MARIA CRISTIANE BENTO
319 000063819645 MARIA EDUARDA FERRAZ LOURENCO
320 000030685181 MARIA INOAN GOMES DOS SANTOS
321 000062542583 DEUSENIR DOS SANTOS ARAUJO
322 000029002263 KARINE MARIA PERONI FALGOTI
323 000060893338 LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS
324 000066215330 LEUZETE RUFINO DE CARVALHO
325 000053521427 GABRIELLY CABRAL DUARTE
326 000033005857 RENATA APARECIDA RANDO PIMENTEL
327 000041644620 MICHELLE FILARDI BRAGA PEREIRA
328 000029843263 CRISTIANE ALBERTINI DE SOUZA
329 000055951819 LUIS GUILHERME BARBOZA
331 000029174599 MARIANA COSTA CLAZZER
333 000040023062 FABIOLA MINGARELLI SOARES DOS

SANT
335 000048628312 BRUNA GRACIANO PEREIRA DE JESUS
336 000017209390 LUCIANE ADRIANE MEDEIROS
338 000050409888 LUCIMARA SILVA
339 000023862999 ROSIMEIRE BEZERRA SANTOS
340 000058075119 LUCIANA CLEMENTINO ALVES
342 000026614598 ELAINE CRISTINA CORTIGLIO
343 000040246387 LILIANE CRISTINA CAMELATTO LOPES
347 000047913590 JENNIFER CAROLINE LEITE OLIVEIRA
348 000034640644 ROSELAINE DE LOURDES BARBIERI DE T
350 000015881778 SONIA REGINA PATROCINIO NOGUEIRA D
351 000102987918 ANA LUCIA PIRES MAIRINCK
352 000040300079 GRAZIELE FERREIRA DE MELO
353 000057755349 SABRINA FAMILY CONTI
355 000026614276 MARIANA HENRIQUE
356 000047130582 LARISSA FERNANDA FERNANDO
357 000043437971 TATIANE ROSILHO
360 000047856868 THAIS OLIVEIRA FERREIRA ANASTACIO
361 000047158187 TAIS FERNANDA AMARAL DA SILVA
362 000043230411 LUCILENE ALMEIDA CARDOSO
363 000055031026 LUANA DE LIMA TITO
364 000048130588 LUANE PRISCILA VIEIRA BILATTO
367 000044313030 VIRLAINE TEIXEIRA NICOLAJUNAS
369 000046161815 GIOVANA CAROLINE HELLMMEISTER
371 000064563517 BRUNA NUNES MONTEIRO SIQUEIRA
372 000040010578 VIVIAN LOPES FISCHER
374 000059903676 BRUNA LETICIA BASSEGA LAURINDO
376 000032892739 FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA
377 000043243171 BEATRIZ BRAGAGNOLO DE OLIVEIRA
378 001316502627 MOANE MARTINS DE OLIVEIRA
384 000005167810 GISELLE SOUZA DE LIMA
385 000042480432 ANA PAULA SALVADO
386 000036917089 CAIQUE JERONIMO SERAFIM
388 000054710456 JAMILLE PEDREIRA DE SOUZA
389 000012375424 SILVIO TADEU BRANDAO
391 000040730488 FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS NEVES
392 000046389164 MAYRA ISABEL DA SILVA
393 000041205653 CARINA ELIANA IBANES
395 000057276135 WENDY FERNANDA RIBEIRO
396 000060298445 GUILHERME DOUGLAS ROMERO
397 000007803706 VALDIR APARECIDO MONTANHANA
400 000043106765 LILIAN SOARES MENDES SOUZA PAULA
403 000052542952 MARIANA ALIXANDRE SILVEIRA
404 000041148921 JULIANE APARECIDA MARTINS
405 000037616502 MURILO ANSELMO ACACIO DOS SANTOS
406 000104696821 PAULO CESAR DA SILVEIRA
407 000058397646 ANDREIA APARECIDA DE FRANCA COR-

TES
408 000054620327 MILENA DE GODOY GOMES
409 000047424506 DAIANE DA SILVA SANTOS
410 000030915854 FABIANA DOS SANTOS E SILVA
411 000040278596 VIRENE MARIA CAMPOS
412 000060716340 SILVIA CRISTINA FEITOZA TITO
413 000057611574 LAIS ALMEIDA FERREIRA
414 000066373421 MARIA JOSILANIA RIBEIRO GRIGORIO
III - VAGAS DISPONÍVEIS
VAGAS - UNIDADE ESCOLAR
1 - EE ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO
1 - EE ADOLPHO CARVALHO
1 - EE ALCIDES GUIDETTI ZAGATTO
1 - EE ANIGER FRANCISCO DE MARIA MELILLO
2 - EE ANTONIO DE MELLO COTRIM
3 - EE ATTILIO VIDAL LAFRATA
1 - EE AUGUSTO MELEGA
1 - EE AUGUSTO SAES
2 - EE AVELINA PALMA LOSSO
1 - EE BENEDITO EVANGELISTA COSTA
3 - EE CATHARINA CASALE PADOVANI
2 - EE DARIO BRASIL
1 - EE DIONETTI CALEGARO MIORI
1 - EE EDSON RONTANI
4 - EE ELIAS DE MELLO AYRES
2 - EE FELIPE CARDOSO
1 - EE FRANCISCA ELISA DA SILVA
1 - EE HÉLIO PENTEADO DE CASTRO
2 - EE JERONYMO GALLO
4 - EE JETHRO VAZ DE TOLEDO
1 - EE JOÃO CONCEIÇÃO
1 - EE JOÃO SAMPAIO
1 - EE JORGE CORY
2 - EE MANASSÉS EPHRAIM PEREIRA
1 - EE MARIA DE LOURDES S COSENTINO
1 - EE MÁRIO DEDINI
1 - EE MELLITA LOBENWEIN BRASILIENSE
3 - EE OLÍVIA BIANCO
2 - EE PAULO LUIZ VALERIO
2 - EE PEDRO MORAES CAVALCANTI
1 - EE RIO BRANCO-BARÃO
1 - EE SAMUEL DE CASTRO NEVES
2 - EE SUD MENNUCCI

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR / 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino – Região São José do Rio Preto, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado AOE/2024, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- 1 – INSTRUÇÕES GERAIS
1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada no DOE de 05/06/2024.
3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino. Diretoria não possui classificação em Lista Especial
8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual. Para o Aposentado – comprovar fonte pagadora;
d) não perceber proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;
e) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
f) ter boa conduta.
10 - O candidato que escolher vaga passará por exame admissional em clínica especializada agendada pela Unidade Escolar escolhida, para comprovar estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
11 - Conforme Lei Complementar nº 1093/2009 – É vedada ao candidato uma nova contratação antes de 200 dias – Artigo 6º - “É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta lei complementar, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato.”
II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região São José do Rio Preto
ENDEREÇO: Rua Maximiano Mendes, nº 55 – Santa Cruz – São José do Rio Preto
DATA: 12/09/2024 – quinta-feira
VAGAS DISPONÍVEIS: 26
HORÁRIO: 9 horas
CLASSIFICADOS DO NÚMERO: 1 AO 150
CONVOCADOS – LISTA GERAL
CLAS NOME
1 Romulo Pessetti Collar
2 Tatiane Rodrigues Tibúrcio
3 Monica Dos Santos Oliveira Alioti
4 Ana Claudia Brasil Filgueiras
5 Erica Aparecida Cassiano Da Fonseca
6 Fernanda Cristina Casagrande Dos Santos
7 Pamela Freitas Alves Donda
8 Raquel Menezes Do Nascimento
9 Suelli Aparecida Gonçalves Da Costa
10 Sílvia Helena Lima Pallioto
11 Nivaldo Mazarro
12 Adriana Maria De Oliveira
13 Viviane Rodrigues De Freitas Ferreira
14 Flavia Helena Da Silva Carvalho
15 Fabiana Perpétuo Pereira De Carvalho
16 Cleide Missae Myasato
17 Aline Clementina De Almeida Peichinho
18 Graçielia Lopes Coelho
19 Marisa Neves De Moura
20 Lucas Tarichi Alvares
21 Fernanda Labiuc Vasconcelos
22 Regiana Cristina Do Prado Silva
23 Karen Ariane Spoloar Zevolli
24 Juliana Francine Lopes Mariano
25 Gabriel Arthur Munhoz Moreira
26 Maria Larissa Da Silva Lima
27 Rafael Henrique Da Silva Leodoro
28 Breno Pereira Queiroz
29 Bruna Aparecida Costa Da Silva
30 Gabriel Souza Ajalas
31 Kaylani Beatriz De Almeida Rodrigues
32 Matheus Manoel Caminha Ribeiro
33 Thiago Junio Martins Santos
34 Nicollas De Freitas Souza
35 Luana Aparecida Mendes Pereira
36 Marileide Silva
37 Marcia Divina De Carvalho
38 Carlos Cesar Garcia
39 Tânia Lúcia Spoloar Zevolli
40 Claudia Márcia Nicolete Bispo
41 Adriana Perez Arjona
42 Mara Sílvia De Oliveira Amadeu
43 Mauricio Ywahaha
44 Sílvia Claudia Clotilde Alves Azevedo
45 Roberto Fabiano De Lima
46 Renata Rodrigues Da Silva Andrade
47 Alex Martins Viegas De Oliveira
48 Elcimara Da Silva Costa Siqueira
49 Juliana De Campos Blanca
50 Evandro Augusto De Oliveira
51 Júlia Caroline Neves Oliveira
52 Juliana Dos Santos Oliveira
53 Ana Claudia Azevedo Delgado
54 Maycon Rafael Santos Porto
55 Adrielly Cristina Da Silva Cirilo
56 Moacyr Zevolli Júnior

57 Kayo Menezes Carvalho Alves
58 Luma Freitas Gomes
59 Vitória Pires Ferreira Da Silva
60 Elza Marina Carvalho Barreto Santos
61 Rafaela Savio Souza
62 Leticia Victória Pereira De Oliveira
63 Maria Vitória Souza Ajalas
64 Victor Henrique Reversi
65 Lucini Santana
66 Roberta Greice Siriane Francischini
67 Josefa Lisboa Oliveira Dias
68 Nilva Da Costa Alves
69 Jesiane Donizete Denti Rodrigues De Souza
70 Luciane Cristina Cardoso
71 Giovana De Sá Coffani
72 Ilma Moreira Mafforte De Moura
73 Eliane Renata Soares Teixeira
74 Jorge Luis De Moraes Souza
75 Vania Crovador Bonizi De Freitas
76 Adelita Neves Vieira
77 Elza Aparecida Santos De Menezes
78 Renato Modesto Bueno Carvalho
79 Ester Estevão Alves
80 Jucilene Fortunato Alves
81 Ariana Harumi Uemura
82 Nilciene De Melo Santana Pereira
83 Ana Paula Cecílio
84 Nayxa Camila Chiari
85 Ana Carolina Mateus De Souza
86 Carmen Caroline Da Silva Domiciano
87 Camila Cristina De Oliveira Nascimento
88 Matheus Da Silva Ribeiro
89 Francislaire Munhol Nogueira
90 Andreza Carolina Angelico De Jesus
91 Denice Farinassi Miliatti
92 Thayene Rani Da Silva
93 Graziella Ribeiro Longo
94 Mariana Carvalho Dos Santos
95 Vitoria Beatriz Inácio Matiolli
96 Lucas Pereira Silva
97 Maria Julia Bueno Carvalho
98 Tiago Alves Hilario
99 Nathalia Maria Vicente
100 Ana Beatriz Rodrigues Pena
101 Bianca Cristina Cecílio
102 Vitória Neves Vieira
103 Luzia De Lourdes Leite Da Costa
104 Neusa Chiarotti Costa
105 Roberto Augusto Da Silva
106 Cleide Aparecida Da Rocha Chiconi
107 Rose Mary Da Silva Goulart
108 Adriana Aparecida De Andrade
109 Solange Galhardi De Oliveira
110 Avir Grizane De Araújo Souza
111 Josiani Perpétua De Oliveira Fernandes Vieira
112 Marcelo Bordieri
113 Joana D'Arc Rosa Da Silva Camacho
114 Abimail Da Silva Oliveira
115 Fabricio José De Melo
116 Juliana Cristina Assumpcao
117 Viviane Vieira De Oliveira
118 Claudia Batista Dos Santos
119 Maria De Fátima Pereira Da Silva
120 Bruna Mattos Marques
121 Crislen Queli De Oliveira Freitas
122 Renata Aparecida Zilli Dos Santos
123 Tamires Bazilio De Sousa
124 Jessica Caroline Alves Pereira
125 Itamara Pereira Soler
126 Mariana Dias Martins
127 Thalita De Ávila Mendes Gonsalves
128 Danieli Aparecida Bigaran
129 Maria Clara Lunas Miamoto
130 Josilane Bispo Santana De Andrade
131 Gustavo Barcelos De Oliveira
132 Milena Ferreira Cabral Da Silva
133 Karina Da Silva Dantas Aranha
134 Lincoln Junior Pereira
135 Livia Souza Puga
136 Paola Inara Tonzani Santos
137 Adriana Perpetua Dos Santos Pereira
138 Luzia Sanches Moyses Da Silva
139 Fatima Aparecida Cardozo Da Silva
140 Izildinha Pires De Oliveira
141 Miriam Melgaço De Abreu
142 Maria Cristina Massaiva
143 Cecília Perpetua De Oliveira
144 Sílvia Teresinha De Santis
145 Regina Maura Corrêa
146 Ariana Devito Martins
147 Valéria Perpétua Dos Santos
148 Francisnilda De Souza Nascimento
149 Andrea Fernandes Micciu Facundim
150 Cristiane Aparecida Da Silva

III – VAGAS DISPONÍVEIS
UA CIE UNIDADE ESCOLAR MUNICÍPIO VAGAS
43875 28538 EE Alberto Andaló SRRio Preto 1
46453 35828 EE Aureliano Mendonça Prof SRRio Preto 1
01651 918337 EE Celso Abbade Mourão SRRio Preto 2
43891 28745 EE Clemente M Segura Pe SRRio Preto 3
43879 28859 EE João D'S Ramos Prof Dr SRRio Preto 1
44110 28897 EE Joaquim Mendes Pequeto SRRio Preto 2
57379 43059 EE Maria Galante Nora Prof SRRio Preto 1
43866 28708 EE Monseñor Gonçalves SRRio Preto 2
43876 28551 EE Noémia B do Valle Prof SRRio Preto 1
18382 921221 EE Octacílio A Almeida Prof SRRio Preto 3
79321 911461 EE Oscar B Serra Dória Dr SRRio Preto 1
43868 28848 EE Voluntários de 32 SRRio Preto 2
43878 28617 EE Francisco Purita Prof Iguaiá 2
44077 28241 EE Carlos Castilho Prof Guapiaçu 4

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

NOTIFICAÇÃO
Ofício nº: 413/2024
Estrela Alimentação Eireli
Sr. Anderson Moisés dos Santos
Assunto: Notificação
Processo: SEI 015.00391817/2023-11
Pregão Eletrônico: 08/2023
Contrato nº: 02/2024
Contratada: ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELLI
Contratante: Diretoria de Ensino-Região de São Roque
Por meio da presente, enquanto representante da Administração Pública Estadual e CONTRATANTE da avença celebrada nos termos do contrato 02/2024, entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio da Diretoria de Ensino – Região de São Roque, e a empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº. 21.703.289/0001-85, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual, conforme detalhamento e especificações técnicas SUBSECRETARIA 23.02.2022 20 constantes no termo de referência e nas disposições contratuais, NOTIFICO quanto aos fundamentos e fatos que seguem:
A contratada deixou de efetuar o pagamento do quinto dia útil, não tendo efetuado o pagamento ou apresentado os comprovantes quando solicitado,

consequentemente foi responsável pela inexecução parcial do contrato através da ausência das preparadoras nas unidades escolares no dia 11/09/2024, as quais não compareceram para o preparo do primeiro lanche. O pagamento do mês de setembro foi efetuado nessa data, em atraso.
A situação do atraso no pagamento é recorrente, visto que no mês de agosto as funcionárias foram pagas no dia 12/08/2024, 8º dia útil do mês.
O contato com a empresa é uma dificuldade constante, pois nos foi disponibilizado um único telefone para reportar as ocorrências e solicitações, o que impede a boa comunicação com a gestão do contrato para tratar de situações cotidianas e também envio de documentos. Via e-mail a contratada raramente nos responde.
Há pendências de solicitação de reparo e substituição de utensílios de cozinha que não foram atendidas.
Na Escola Prof. José Pinto do Amaral há necessidade de substituição de liquidificador e montagem de uma batedeira, itens que são essenciais para o preparo das refeições conforme o cardápio, bem como não foi feito desde o início do contrato a higienização e reparo da tela milimétrica da janela da cozinha e da despensa.
Na Escola Dona Catarina não foi providenciada a tela milimétrica do exaustor, a pintura da porta da cozinha e nem a borracha vedante para a porta da cozinha.
Nas Escolas Prof. Altina Julia de Oliveira e Prof. Maria de Oliveira Lellis Ito falta a instalação de borrachas vedante nas portas da cozinha e da despensa.
Os Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes foram distribuídos parcialmente, pois faltam luvas térmicas, aventais térmicos, toucas de pano, sapatos de cozinha, calças, e óculos de proteção, para todas as unidades escolares do contrato.
Tais obrigações que deixaram de ser cumpridas estão expressamente descritas no Termo de Contrato, na Cláusula Quarta, das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada, conforme os incisos a seguir transcritos em sua integralidade:
“À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:
I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
XIX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
XVII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.”
Por todo o exposto, considerando devidamente NOTIFICADA A CONTRATADA, quanto a obrigatoriedade do cumprimento do quanto determinado nesta notificação no prazo estipulado, resta fixado ainda o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA se manifeste, por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, garantido ao direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Caso não seja atendido o conteúdo desta notificação e tampouco apresentada justificativa razoável para tal, a CONTRATADA estará sujeita à sanção administrativa, conforme previsto na cláusula Décima Quarta do contrato, sem prejuízo dos prazos de recursos administrativos estipulados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE VOTUPORANGA
EDITAL - PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - PEC DO NÚCLEO PEDAGÓGICO
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura das inscrições aos postos de trabalho na função gratificada de Professor Especialista em Currículo desta Diretoria de Ensino, de acordo com a Resolução SEDUC 12, de 8-2-2024.
Matemática – 1 vaga
Língua Portuguesa – 1 vaga
1 - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO
A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade, que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:
I – Possuir a licenciatura plena em matemática (para a vaga de matemática) e Língua Portuguesa (para a vaga de Língua Portuguesa); II – No mínimo de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.
2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO
Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022:
2.1 - implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
2.2 - orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica:
a) na implementação do currículo;
b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.
2.3 - acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;
2.4 - acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
2.5 - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
2.6 - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
2.7 - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;
2.8 - apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;
2.9 - promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;
2.10 - participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
2.11 - elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógicas e diretrizes da SEDUC;



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br